



PROJETO DE LEI Nº 073/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2010 e a efetuar outros procedimentos de natureza orçamentária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2010, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 2133 de 31 de agosto de 2009 (Plano Plurianual) e nº 2136 de 06 de outubro de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2010, aprovado pela Lei Municipal nº 2165, de 17 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 407.670,77 (Quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.361.00142-014	Serviços de Administração Geral da S.M.E.		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01104 – Educação 25% - Ex. Corrente	40.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.361.00142-015	Funcionamento do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104 – Educação 25% - Ex. Corrente	192.000,00



DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.365.00152-017	Manutenção da Educação Infantil – CMEI's e Pré		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01104 – Educação 25% - Ex. Corrente	66.670,77

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	FUNDEB		
12.361.00142-022	Funcionamento do Ensino Fundamental – 40% - FUNDEB		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01102 – FUNDEB 40% - Ex. Corrente	109.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	407.670,77
--	-------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, na forma estabelecida no inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do cancelamento parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.361.00072-013	Serviço de Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01104 – Educação 25% - Ex. Corrente	298.670,77

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	FUNDEB		
12.361.00142-022	Funcionamento do Ensino Fundamental – 40% - FUNDEB		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01102 – FUNDEB 40% - Ex. Corrente	109.000,00



Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei

407.670,77

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO II da Lei nº 2133 de 31 de agosto de 2009 - Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2010	2011	2012	2013
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0007	PROGRAMA: Programa de Transporte Escolar					
2013	Atividade: Serviço de Transporte Escolar	R\$ 1,00	3.510.175,53	3.581.773,54	3.850.406,55	4.139.187,04
	NÃO HOUE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS					

Código	Especificação	Unidade	2010	2011	2012	2013
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0014	PROGRAMA: Programa de Desenv. do Ensino Fundamental					
2014	Atividade: Serviços de Administração Geral da S.M.E.	R\$ 1,00	3.501.388,70	2.947.113,42	3.168.146,93	3.405.757,95
	NÃO HOUE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS					

Código	Especificação	Unidade	2010	2011	2012	2013
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0014	PROGRAMA: Programa de Desenv. do Ensino Fundamental					
2015	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental	R\$ 1,00	1.997.463,00	2.690.797,54	2.892.607,36	3.109.552,91
	NÃO HOUE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS					

Código	Especificação	Unidade	2010	2011	2012	2013
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0015	PROGRAMA: Programa de Desenv. da Educação Infantil					
2017	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – CMEI's e Pré	R\$ 1,00	4.522.852,35	2.863.347,49	3.078.098,56	3.308.955,95
	NÃO HOUE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS					

Código	Especificação	Unidade	2010	2011	2012	2013
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0014	PROGRAMA: Programa de Desenv. do Ensino Fundamental					
2022	Atividade: Funcion. do Ensino Fundamental – 40% FUNDEB	R\$ 1,00	7.555.764,80	7.134.052,74	7.669.106,69	8.244.289,69
	NÃO HOUE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS					

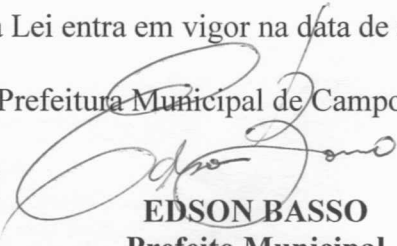
Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2136 de 06 de outubro de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - ficam re-programadas na forma abaixo descrita:



Código	Especificação	Unidade	2010
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0007	PROGRAMA: Programa de Transporte Escolar		
2013	Atividade: Serviço de Transporte Escolar	R\$ 1,00	3.510.175,53
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS		
Código	Especificação	Unidade	2010
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0014	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
2014	Atividade: Serviços de Administração Geral da S.M.E.	R\$ 1,00	3.501.388,70
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS		
Código	Especificação	Unidade	2010
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0014	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
2015	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental	R\$ 1,00	1.997.463,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS		
Código	Especificação	Unidade	2010
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0015	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil		
2017	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – CMEI's e Pré	R\$ 1,00	4.522.852,35
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS		
Código	Especificação	Unidade	2010
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0014	PROGRAMA: Programa de Desenv. do Ensino Fundamental		
2022	Atividade: Funcion. do Ensino Fundamental – 40% FUNDEB	R\$ 1,00	7.555.764,80
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS		

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 17 de dezembro de 2010.


EDSON BASSO
Prefeito Municipal

612/10
AS.

17/12/10